



**PORTARIA Nº 148/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 387/97 (Regime Jurídico Único), tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 07260008/2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retornar a pedido da licença sem vencimento a Servidora **Danyella da Silva Costa Lima**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** – A referida licença foi concebida através da Portaria nº 035/2022, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Fica estabelecido para o retorno a data de 01 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 29 dias do mês de julho de 2022.**

  
**Bruno Feijó Teixeira**  
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 29 de julho de 2022.

**Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

**Margareth Cortez da Costa**  
Assessora de Gabinete